



## AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADO À LICENÇA DECLARAÇÃO DE NÃO PASSIVEL Nº32/2024

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 11,60,43 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA (CERRADO SENSU STRICTO) VINCULADO À LICENÇA DECLARAÇÃO DE NÃO PASSIVEL Nº32/2024, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:**

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	
1.1 Nº 26.484/2022	
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1. NOME: CLAUDINO ZAMAI	2.2. CNPJ/CPF: 617.83*****
2.3. ENDEREÇO:- ---	2.4. INSC. ESTADUAL:
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1. NOME: FAZENDA CHAPADÃO DE FERRO, TAQUARA E SERRA NEGRA - MATRÍCULAS Nº 25.672 E 48.875	3.2. CNPJ/CPF: -----
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio sentido a Patos de Minas pela BR-365, segue cerca de 7 km, vire à direita, segue 280 m, vire à esquerda, segue por 1 km vire a direita, segue por 5 km chegando a propriedade.	
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>	
4.1. NOME: CLAUDINO ZAMAI	4.2. CNPJ/CPF: 617.83*****
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA CHAPADÃO DE FERRO, TAQUARA E SERRA NEGRA - MATRÍCULAS Nº 25.672 E 48.875	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:- -	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:- -
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): MACIÇO FLORESTAL SUBDIVIDIDOS EM TRÊS GLEBAS QUE APRESENTAM FITOFISIONOMIA DE CERRADO SENSU STRICTO E VEGETAÇÃO NATIVA	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: NÃO INFORMADO, NO PARECER TÉCNICO	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	11,60,43 hectares
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): ----- Y (Longitude): -----
	5.4.2. PONTO 2 X (Latitude): ----- Y (Longitude): -----
	5.4.3. PONTO 3 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM ( ) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	

( ) SUPRESSÃO MACIÇO FLORESTAL

5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: -----

6. MATERIAL LENHOSO

6.1. RENDIMENTO: 328,40 m<sup>3</sup>

6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.

6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:

Como compensação ambiental pela intervenção na propriedade, com a supressão de 11,60,43 hectares de cerrado; a equipe técnica sugere que 3,69 hectares de vegetação nativa existentes na propriedade (área equivalente a 10% da área de reserva legal do imóvel), com características ecológicas semelhantes da área desmatada e contígua a área de reserva legal, sejam averbados à matrícula, com seu respectivo memorial descritivo, como área ambiental a ser preservada, nela não podendo ser feito nenhum tipo de uso alternativo do solo (ver figura 4), conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 16, art. 8º § 1º inciso IV.

Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e o empreendedor.



Figura 03: Áreas de compensação destacadas em roxo. Fonte: Google Earth Pro

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)  
(EM ANEXO À FRENTE)

1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:\*\*\*

8.2. SESSÃO: \*\*\*

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:\*\*\*

2. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

DN 32/2024



## ANEXO I – Condicionantes

PA: 26.484/2022		Classe: 0
Empreendimento: Claudino Zamai - Fazenda Chapadão de Ferro, Taquara e Serra Negra – Matrículas 25.672 e 48.875		
CPF: 617.83.....		
Endereço: -----		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes do empreendimento		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer; acréscimo de 10% da área de reserva legal.	60 dias.
2	Reformar a pista de calda, construindo canaletas ao seu redor e direcionando o efluente para uma caixa de contenção.	60 dias.
3	Armazenar todas as embalagens vazias de defensivos em local coberto.	30 dias.
4	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
5	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

(\*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

**Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

"Licença emitida sob delegação Estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa do Município de Patrocínio, através da Secretária de Meio Ambiente com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Instituto Estadual de Florestas."

**Validade: 03 ANOS – 20/03/2027**

**PATROCÍNIO, 20 DE MARÇO DE 2024**

Fabiano Marcos Ribeiro  
**PRESIDENTE do CODEMA**